

maio de 2016, estarão abertas as inscrições para instrutores em Língua Brasileira de Sinais para atuar como instrutores/formadores do Curso de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais, como disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais para atuarem como instrutores/formadores em Língua Brasileira de Sinais, interessados em ministrar aulas no Curso de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais, no período de 06 a 28 de junho de 2016, com carga horária de 180 horas/aulas.

O processo seletivo simplificado se dará mediante inscrição do candidato com a apresentação de *Curriculum Lattes e Documentos Pessoais e Bancários*, ambos devidamente comprovados, com cópia e original, para análise e seleção.

1.2. Todos os procedimentos da seleção serão regidos por este edital.

2. DA REMUNERAÇÃO DO FORMADOR PARA O CURSO

Função	Carga horária por dia	Hora/aula (R\$)
INSTRUTOR/FORMADOR	9h	R\$ 100.00

Com carga horaria total de 180h, distribuídas, conforme os dias:

DIA	CARGA HORARIA/DIA
06 a 11/06/2016	9h/dia (54 h)
13 a 18/06/2016	9h/dia (54h)
20 a 25/06/2016	9h/dia (54h)
27 a 28/06/2016	9h/dia (18h)
TOTAL	180 horas

2.1. O formador será remunerado pela carga horária de 9h/dia (dois períodos de 4 horas e meia)

2.2. Os valores dispostos referentes à remuneração terão seus devidos encargos descontados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio da apresentação do *Curriculum Lattes*, documentos pessoais e bancários, devidamente comprovado, com cópia e original, de caráter classificatório e eliminatório, na Coordenadoria de Educação Especial- COEES, situada na Avenida Almirante Barroso, 1765, no período de 02 a 04 de maio de 2016, no horário das 8h às 17h.

3.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição.

3.3. Serão aceitos currículos entregues pessoalmente, ou por pessoa autorizada, por meio de procuração.

3.4. A Coordenadoria de Educação Especial coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições e/ou cadastros de currículos de forma irregular, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição.

4.2. Estar em pleno gozo e quite com as obrigações eleitorais e militares.

4.3. Não ser servidor público do Estado

4.4. Ter disponibilidade de horário para a atuação no Curso, observando a carga horária por turno, conforme item 2 deste edital. Se for servidor público da esfera estadual ou federal deverá apresentar comprovação e autorização de afastamento de suas atividades laborais no período do curso, com ciência da chefia imediata.

4.5. Possuir a Certificação do Pró-Libras (Instrutor); Graduação em: Letras Libras; Pedagogia e/ou Áreas afins, com Pós-Graduação em Língua Brasileira de Sinais; Interpretação/tradução em Língua Brasileira de Sinais; Instrução/Tradução em Língua Brasileira de Sinais; Educação Especial ou Educação Inclusiva, devidamente certificado por Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC e experiência comprovada na área.

5. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMO 360H)	1,0
MESTRADO	1,5
DOCTORADO	2,5
SUBTOTAL (MÁXIMO: 05 PONTOS)	

TEMPO (Experiência na instrução da Língua Brasileira de Sinais e em interpretação como complemento de ensino).	PONTUAÇÃO
POR ANO TRABALHADO	1,0
SUBTOTAL (MÁXIMO: 05 PONTOS)	

PONTUAÇÃO FINAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS)

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, entre candidatos, serão observados os seguintes critérios:

6.1.1. Maior tempo de exercício como instrutor em Língua Brasileira de Sinais e em interpretação como complemento de ensino e como atuante na Educação especial;

6.1.2. Maior idade.

7. DAS VAGAS PARA O CARGO DE INSTRUTOR/FORMADOR

7.1. Serão ofertadas 07 (sete) vagas para instrutores/formadores, para este processo seletivo, correspondendo ao número de turmas do Curso de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais.

7.2. As vagas serão destinadas, preferencialmente, para instrutores surdos.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

8.1. Atribuições do instrutor/formador que atuará como ministrante no Curso de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais:

8.1.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas de acordo com o Material Instrucional apresentado e aprovado, levando em consideração a carga horária total do curso.

8.2. Os instrutores selecionados ficam cientes de que a data do Curso poderá sofrer alterações, conforme necessidade da SEDUC, salvo, em caso fortuito e de força maior.

9. DO RECURSO

9.1. Serão aceitos recursos interpostos no período de 12 e 13 de maio de 2016, entregues e protocolados na Coordenadoria de Educação Especial, a quem compete julgar, conjuntamente com a Assessoria Jurídica da SEDUC, sito à Avenida Almirante Barroso, 1765, Bairro Marco (entre as Travessas Angustura e Barão do Triunfo), no horário de 08:00h às 17:00h.

10. DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

10.1. Documentos Pessoais: RG, CPF, Comprovante de residência, PIS/PASEP, Título, comprovante de votação das últimas eleições (Original e cópia - frente e verso).

10.2. Documentos Bancários: Número de Conta Corrente, Agência e Banco (Não pode ser conta poupança e nem conta salário).

10.3. Documentos Acadêmicos: Diploma de Graduação e histórico; Diploma e Histórico de Pós-Graduação; Certificação do Pró-Libras (Original e cópia - frente e verso, de todos).

10.4. Documentos e/ou certificados: de experiências em instrução da Língua Brasileira de Sinais e em interpretação como complemento de ensino.

10.5. Se for servidor público de esfera municipal ou federal: deverá apresentar comprovação e autorização de afastamento de suas atividades laborais no período do curso, com ciência da chefia imediata.

10.6. Documentos de Experiência Profissional: Declarações e/ou Certificações, especificados no item 10.4, bem como, de eventos (locais, regionais, nacionais, internacionais), oficinas ou projetos na área, com período e carga horária expressa.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Os Resultados deste processo seletivo serão divulgados no site da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br). Sendo que o resultado final, além de ser divulgado no site, será publicado em Diário Oficial.

12. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
01	Inscrição (apresentação de Curriculum Lattes, documentos pessoais, ambos comprovados com cópia e original para análise e seleção)	02 a 04/05/2016
02	Análise dos Currículos	02 a 06/05/2016
03	Divulgação do Resultado no site da SEDUC (www.seduc.pa.gov.br)	11/05/2016
04	Recurso	12 e 13/05/2016
05	Divulgação no site e Publicação do Resultado Final	20/05/2016

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A apresentação de documentos inidôneos, ou de informações falsas, implicará na eliminação do candidato.

13.2. Além do pagamento de hora/aula, o Instrutor/Formador não oriundo da Região Metropolitana de Belém, terá direito no período do curso, a hospedagem, assim como, o fornecimento do transporte (passagem - ida e volta) do/para local de origem, no valor limite de R\$ 1.000,00 (ambos os trechos). Outras despesas serão de inteira responsabilidade do contratado. Belém, 29 de Abril de 2016.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 956403

DESIGNAR

PORTARIA Nº.:4600/2016 DE 28/04/2016

Designar JORGE AFONSO CORREA DOS SANTOS, Matrícula nº 6024076/2, Professor, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM. Prof. Geraldo Ângelo Pereira/Sede/Tucumã, a partir de 28/04/2016.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº.:4609/2016 DE 28/04/2016

Dispensar, a pedido, INÁCIO TEODOMIRO DA COSTA NETO, Matrícula nº 5059640/1, Professor, da função de Diretor (GED-4) da EEEFM. Flora Teixeira/Sede/Faro, a partir de 14/04/2016.

DISPENSAR

PORTARIA Nº.:1801/2016 DE 26/04/2016

Formalizar a Dispensa, da servidora VANDA SOARES DAS NEVES, Matrícula nº 5462126/010, lotada na EE. Samuel Nava/Tucumã, do emprego de Professor, a partir de 01/01/1999, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.:1802/2016 DE 26/04/2016

Formalizar a Dispensa, da servidora DELVANIRA PEREIRA DIAS, Matrícula nº 5418526/011, lotada na EE. Samuel Nava/Tucumã, do emprego de Professor, a partir de 01/01/1999, para fins de regularização funcional.

GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº.:1800/2016 DE 26/04/2016

I-Revogar, a contar de 01/03/2016, a Portaria Col. nº 04/2014 de 23/04/2014, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%, em relação a a servidora PATRICIA MONTEIRO AZEVEDO, matrícula nº 57213901/1, Técnico em G. Publica, lotada no Gabinete do Secretário.

II-Conceder, a contar de 18/04/2016, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%, incidente sobre o vencimento base do cargo, ao servidor ANDRE CARVALHO MORAES, matrícula nº 5902373/1, Técnico em G. Publica, lotada no Gabinete do Secretário, em substituição a servidora mencionada no item anterior.

LICENÇA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº.:4523/2016 DE 28/04/2016

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, matrícula nº 57217098/1, Espec. em Educação, lotada no CEEM. Presid. Fernando Henrique/Monte Alegre, no período de 01/05/2016 a 30/04/2018.

PORTARIA Nº.:4522/2016 DE 28/04/2016

Cancelar, a contar de 01/04/2015, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da PORTARIA Nº 5157/2013 de 26/04/2013, da servidora WANESSA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS, matrícula nº 57211754/1, Aux. Operacional, lotada na EEEF. Bira Barbosa/Belém.

REVOGAR

PORTARIA N.º:4521/2016 DE 28/04/2016

Revogar, a contar de 01/05/2016, a PORTARIA Nº 3821/2001 de 27/03/2001, que incluiu na Portaria Col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, que cedeu para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Novo Repartimento, a servidora Maria de Lourdes Ferreira Silva, matrícula nº 516252/1, Ag. de Portaria, sem ônus para o Órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental. Considerando o processo de aposentadoria nº 948697/2015.

PORTARIA N.º:4520/2016 DE 28/04/2016

Revogar, a contar de 01/05/2016, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO TUAU, do servidor RAIMUNDO VILHENA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 380601/1, Professor, concedida através da portaria Col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o Órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental. Considerando o processo de aposentadoria nº 948697/2015.

PORTARIA N.º: 4430/2016 DE 26/04/2016

Revogar, a contar de 23/11/2015, a cessão para o MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, da servidora RAFAELA DIAS PIREZ, matrícula nº 55588633/3, Espec. em Educação, concedida através da PORTARIA Nº 7590/2015 de 17/06/2015, com ônus para o Órgão cessionário, mediante reembolso.